



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA CREFITO-7 Nº 288/2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético-Disciplinar e nomeia Instrutor para condução da instrução do processo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO (BAHIA), no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve:

Art. 1º - Considerando a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, bem como a decisão proferida na Reunião Ordinária de Diretoria nº 1575ª/2019, DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR para apurar possível cometimento de infrações éticas conforme as disposições da Resolução COFFITO nº 424/2013, bem como à Lei 6.316/75, atribuídas a profissional **MAYANA MARAUX BRAGA**, fisioterapeuta inscrita no CREFITO-7 sob o nº 106515-F e, cujos indícios da materialidade dos fatos e de sua autoria se encontram presentes nos documentos acostados aos autos.

Art. 2º - **NOMEAR** como Instrutor do presente feito o Dr. ARTUR FERREIRA BATISTA NETO, inscrito neste CREFITO-7 sob o nº 108831-F, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma do artigo 5º, § 3º, da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Art. 3º - DETERMINAR o Instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos arts. 10 e 23 da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Salvador/BA, 18 de outubro de 2019.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 S/ 101 – Caminho das Árvores. Salvador/Ba - CEP 41.820.021
Telefones: 71-3045-4242 /0800-0717171 <http://www.crefito7.gov.br/> asjur@crefito7.gov.br

Delegacia em Vitória da Conquista (BA)

Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, Multiplace Conquista Sul – Centro Empresarial, 4º andar, sala 405, Bairro: Felícia – Vitória da Conquista/BA – CEP: 45.055-902